

**RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
27/2023  
REGISTRO DE PREÇOS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação nº 01 do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de desinsetização para todos os tipos de insetos voadores e rasteiros, desratização e descupinização de ambientes, limpeza, higienização e desinfecção de reservatórios de água e serviço de desinsetização por termonebulização (FUMACÊ)**, conforme exigências da Vigilância Sanitária e emissão dos respectivos certificados, de locais e prédios públicos do Município de Não-Me-Toque/RS:

1. Fica alterado o item **8.8 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL** do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2023, conforme a seguir:

**8.8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a)** Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, em nome da empresa licitante, atualizada e expedida pelo Conselho Regional competente. A licitante que sagra-se vencedora do certame, que não estiver sediada no Estado do Rio Grande Sul, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá no prazo de 10 (dez) dias úteis apresentar o visto no Conselho Regional do RS competente.

**b)** Comprovação pela empresa licitante, de possuir em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional competente, que deverá ser o **responsável técnico** pela execução dos serviços, objeto do presente Edital. São habilitados os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, médico-veterinário e químico, conforme resolução do Ministério da Saúde RDC nº 18 de 29/02/2000 e alterações posteriores, quando exigido para as prestadoras de serviços terceirizados, cuja execução requer o fornecimento de mão de obra devidamente selecionada e treinada conforme legislação vigente. A comprovação supracitada deverá ser feita por meio da apresentação:

**b.1)** da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

**b.2)** do Contrato Social, no caso do sócio da empresa; ou

**b.3)** da Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo conselho regional competente (conforme letra "a"); ou

**b.4)** do Contrato de Trabalho.

**c)** Certidão de Registro do Profissional (profissional citado na letra b) na entidade profissional competente. Caso o profissional seja integrante da equipe técnica constada na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica da empresa licitante (letra a), a referida Certidão já constituirá prova do registro profissional. São habilitados os seguintes profissionais: biólogo, engenheiro agrônomo, engenheiro florestal, engenheiro químico, farmacêutico, médico-veterinário e químico, conforme resolução do Ministério da Saúde RDC nº 18 de 29/02/2000 e alterações posteri-

ores, quando exigido para as prestadoras de serviços terceirizados, cuja execução requer o fornecimento de mão de obra devidamente selecionada e treinada conforme legislação vigente.

- d) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante.
- e) Declaração da licitante que responsabilizar-se-á pela destinação correta das embalagens dos produtos utilizados na execução dos serviços.
- f) Atestado de Qualificação Técnica pela execução de **serviços já concluídos**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado na entidade profissional competente**. O(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar a aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, sendo, **no mínimo**:
  - f.2) 01 (um) Atestado de Responsabilidade Técnica em nome do responsável técnico (o mesmo citado na letra "c" do subitem 8.8 deste edital) devidamente registrado na entidade competente.
  - g) Atestado(s) de qualificação técnica, em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou satisfatoriamente objeto compatível com o objeto da presente licitação.
  - h) Licença de Operação da FEPAM para atividade de Aplicação de Agrotóxicos e Afins;
  - i) Licença de Operação da FEPAM para atividade de Transporte de Carga Perigosa.
  - j) Alvará Sanitário para Transporte de Produtos Correlatos, de acordo com as Normas da ANVISA.
  - k) Cadastro e Certidão de regularidade, expedidos pelo IBAMA Lei nº 6.938/81 e IN nº 31/2009-IBAMA.
  - l) Comprovação de Certificação NR 33- Segurança e Saúde nos trabalhos em espaços confinados, conforme Portaria nº 1.409 de 29/08/2010 do TEM –Minist. Trabalho e Emprego- TEM, por meio de apresentação e certificado de Treinamento de no mínimo dois profissionais da licitante (comprovar vínculo empregatício entre a licitante e o profissional através de contrato social, carteira de trabalho ou Contrato de trabalho);
  - m) Comprovação de Certificação NR 35- Trabalho em altura, conforme portaria SIT nº 313 de 23/03/2012, Ministério do Trabalho e Emprego – TEM, por meio de apresentação e certificado de Treinamento de no mínimo dois profissionais da licitante (comprovar vínculo empregatício entre a licitante e o profissional através de contrato social, carteira de trabalho ou Contrato de trabalho);
  - n) Comprovação de Certificação NR 10- Segurança em instalações e serviços com eletricidade, conforme Portaria 484 de 09/11/2005 do TEM – Ministério Trabalho e Emprego por meio de apresentação e certificado de Treinamento de no mínimo dois profissionais da licitante (comprovar vínculo empregatício entre a licitante e o profissional através de contrato social, carteira de trabalho ou Contrato de trabalho);
  - o) Apresentação dos registros, em vigor, no Ministério da Saúde (ANVISA) de todos os produtos que serão utilizados na realização dos serviços constante neste edital.
  - p) Anotação de Função Técnica (AFT) emitida pelo Conselho Regional de Química para a Atividade de Transporte de Produtos Perigosos;
  - q) Certificado de Regularidade junto ao Conselho de Química, para a Atividade de Transporte de Produtos Perigosos.

2. Acrescenta as seguintes descrições no item **7.1. DOS OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO E METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DOS PRODUTOS** no termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2023:

**7.1.12** A contratada deverá:

- a) Utilizar somente **produtos aprovados pela ANVISA** – Agência Nacional da Vigilância Sanitária;

- b)** Fornecer **mão de obra especializada** para a execução do serviço, bem como deverá ser responsabilizar por todo o material a ser utilizado.
- c)** Assumir a total responsabilidade pelo transporte para mobilização dos funcionários e de materiais.
- d)** Observar o uso obrigatório, pelos empregados da empresa, de **EPIs** (Equipamentos de Proteção Individual) e, quando necessário, Equipamentos de Proteção Coletiva (**EPCs**), durante a, execução dos serviços, em vista do risco que o serviço requer;

**3.** As Propostas de Preços serão recebidas no período de **21 de agosto a 06 de setembro de 2023, até as 08h29min** (horário de Brasília), no site supramencionado pelo pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 31.025 de 10 de maio de 2023.

**4.** O início da Sessão de Disputa de Preços (Lances) será no **dia 06 de setembro de 2023, às 08h30min** (horário de Brasília), no site supramencionado.

**5.** Mantêm-se inalteradas as demais disposições consignadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2023.

NãO-Me-Toque, 18 de agosto de 2023.

**GILSON DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**